

NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE RESPONSÁVEL, INSTRUTOR CORRESPONSÁVEL, INSTRUTOR E INSTRUTOR ASSOCIADO DE CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO

Art. 1° - Atender às exigências específicas para ser reconhecido como membro do Corpo de Instrutores de CET/SBA, constantes do Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento.

Art. 2° - Comprovar sua regularização junto ao Conselho Regional de Medicina da Unidade da Federação onde exerce suas atividades profissionais.

Art. 3° - Para a obtenção de credencial, deverá ser apresentado *Curriculum Vitae*, segundo modelo fornecido pela SBA, juntamente com a comprovação das atividades relatadas.

I - Identificação:

- Nome
- Data e local de nascimento
- Data e local de formatura em Medicina
- Inscrição no C.R.M.
- Identidade
- C.P.F.
- Título de Eleitor.

II - Especialização em Anestesiologia ou Estágios em Anestesiologia ou Áreas Afins - até dois pontos.
• Será computado 0,5 ponto para cada seis meses.

III - Certificado de Atuação na Área de Dor e/ou Medicina Paliativa, Título de Especialista (MEC/AMB) em Áreas afins – até dois pontos.
• Será computado 1,0 ponto para cada título.

IV - Certificação em Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins, com duração mínima de 8 horas – até um ponto.
• Será computado 0,25 ponto para cada título de cursos de 8 h.
• Será computado 0,50 ponto para cada título de cursos acima de 8 h.

V - Participação como instrutor(a) de Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins, com duração mínima de 8 horas – até um ponto.
• Será computado 0,5 ponto para cada título de cursos de treinamento intensivos de 8 h.
• Será computado 0,75 ponto para cada título de cursos de treinamento intensivos acima de 8 h.

VI - Publicações em Periódicos ou Livros Científicos - até dois pontos. Será computado:
• 0,1 ponto para cada resumo de trabalho em publicação nacional
• 0,2 ponto para cada resumo de trabalho em publicação internacional
• 0,2 ponto para cada artigo ou capítulo de livro em publicação nacional
• 0,4 ponto para cada artigo ou capítulo de livro em publicação internacional, incluindo o *Brazilian Journal of Anesthesiology*.
• 0,4 ponto para cada tradução ou revisão de artigo, capítulo ou livro
• 0,6 ponto para editor(a) de livro e periódicos científicos.

VII - Frequência a Congressos, Jornadas e Simpósios relativos a área de Anestesiologia - até um ponto. Será computado:

- 0,1 ponto para cada evento nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia
- 0,2 ponto para cada evento internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

VIII - Participação como palestrante, coordenador(a), moderador(a) e afins em Mesas-Redondas, Colóquios, Simpósios, Debates, Comentários, Cursos, Palestras e aulas, ou como instrutor(a) de Cursos Teórico-Práticos com duração inferior a 8 horas – até dois pontos. Será computado:

- 0,1 ponto para cada participação como palestrante nas atividades desenvolvidas no próprio CET ou CET integrado – até 0,5 ponto.
- 0,1 ponto para cada participação como coordenador(a), moderador(a) e afins, em evento nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia
- 0,2 ponto para cada participação como coordenador(a), moderador(a) e afins em evento internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia.
- 0,2 ponto para cada participação como palestrante, em evento nacional.
- 0,3 ponto para cada participação como palestrante, em Congresso Brasileiro de Anestesiologia.
- 0,4 ponto para cada participação como palestrante em evento internacional.

IX - Membro de Banca Examinadora em áreas da saúde, incluindo os(as) silentes dos concursos da SBA – até um ponto.

• Para cada participação em Banca Examinadora será computado 0,25 ponto para o examinador(a) e 0,20 para o(a) silente.

X – Participação na elaboração de Temas Livres - até um ponto. Será computado:

- 0,2 ponto para cada apresentação nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia.
- 0,4 ponto para cada apresentação internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

XI - Membro de Sociedades Médicas filiadas à Associação Médica Brasileira, com participação nas Diretorias ou Comissões - até um ponto.
• Será computado 0,25 ponto para cada participação.

XII - Honorarias nas Áreas Médicas relacionadas com a Anestesiologia - até meio ponto.
• Será computado 0,1 ponto para cada honoraria.

XIII - Títulos de MBA (*Master of Business Administration*), *Título European Diploma In Anaesthesiology and Intensive Care* (EDAIC), Mestre, Doutor(a), Pós-Doutor(a) e Livre Docente – até cinco pontos. Será computado, uma única vez, independente da data de sua obtenção, da seguinte forma:

• MBA	Um ponto
• EDAIC	Um ponto
• Mestre	Dois pontos
• Doutor(a)	Três pontos
• Pós-doutorado e Livre Docente	Quatro pontos

XIV - Títulos Universitários - até cinco pontos. Será computado, uma única vez, independentemente da data de sua obtenção, da seguinte forma:

• Professor(a) Titular	Cinco pontos
• Professor(a) Adjunto/Associado	Quatro pontos
• Professor(a) Assistente	Três pontos
• Professor(a) Auxiliar	Dois pontos

XV - Atividade Acadêmica em Medicina, Médico-Administrativa, Chefia de Unidade, Serviço, Departamento ou Equivalente - até um ponto.

• Será computado 0,25 ponto por cada ano de atividade.

XVI - Orientador(a) de Trabalhos Científicos - até meio ponto.

• Será computado 0,1 ponto para cada trabalho.

XVII - Orientador(a) de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado Científicos - até dois pontos.

• Será computado 0,25 ponto para cada dissertação de Mestrado.

• Será computado 0,5 ponto para cada Tese de Doutorado.

Art. 4º - Para obtenção e revalidação de credencial de membro do Corpo de Instrutores de CET/SBA, deverá ser obedecida a seguinte pontuação:

I – Para Obtenção:

• Responsável	nº mínimo de pontos	Seis
• Instrutor(a) Corresponsável	nº mínimo de pontos	Seis
• Instrutor(a)	nº mínimo de pontos	Três
• Instrutor(a) associado(a)	nº mínimo de pontos	Dois

II – Para Revalidação:

• Responsável	Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos;
• Instrutor(a) Corresponsável	Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos;
• Instrutor(a)	Comprovar acréscimo de um ponto a cada cinco anos;
• Instrutor(a) associado(a)	Comprovar acréscimo de meio ponto a cada cinco anos.

III - Para obtenção da 1ª credencial, serão considerados os certificados de até, no máximo, 05 (cinco) anos anteriores ao pedido, excetuando-se os de mestrado, doutorado, livre docência e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que não prescreverão.

IV – A mudança de credencial de Instrutor(a) para Instrutor Corresponsável(a) ocorrerá mediante a comprovação de alteração de seis pontos na pontuação no *Curriculum Vitae*, conforme itens I e II. Para tanto poderão ser computados os Títulos listados no inciso III deste artigo.